ATA Nº. 35/2020 DA 27ª REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

(x) CLJRF (x) CESA (x) COF (x) COSP

Aos seis dias do mês de outubro de 2020, reuniram-se sob a presidência da Vereadora Janayna Gomes Silvino – ordinariamente, em ambiente virtual e por acesso remoto dos Vereadores, às 9h10min – os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final: Janayna Gomes Silvino (Presidente), Jeferson Rubens Garcia (Vice-Presidente) e Geraldo Rene Behlau Weber (Membro); Comissão de Orçamento e Finanças: José Maria Caldeira (Presidente), Geraldo Rene Behlau Weber (Vice-presidente) e Jonecir Soares (Membro); Comissão de Educação, Saúde e Assistência: José Maria Caldeira (Presidente), Janayna Gomes Silvino (Vice-Presidente) e Jonecir Soares (Membro); Comissão de Obras e Serviços Públicos: Jeferson Rubens Garcia (Presidente), Geraldo Rene Behlau Weber (Vice-Presidente) e Jonecir Soares (Membro). **PRESIDENTE** solicita à servidora Patrícia que proceda à verificação do quórum. Estando todos presentes, dá-se início aos trabalhos da presente reunião. Coloca-se em discussão e em votação a Ata nº. 34/2020 (26ª Ordinária), a qual foi aprovada. Solicita-se à Servidora Patrícia que proceda à leitura do Projeto de Lei nº. 10/2020, que altera a Lei Municipal nº. 182, de 04 de junho de 2008, a qual dispõe sobre o Conselho Tutelar e dá outras providências. Participa das discussões a conselheira tutelar, Janaina Dias Klodzinski. Após as discussões, as Comissões são de parecer favorável ao Projeto de Lei Ordinária nº. 10/2020. Solicita-se à Servidora Patrícia que proceda à leitura do Projeto de Lei nº. 82/2020, o qual denomina via pública: "Estrada Ribeirão do Peri". **VEREADOR JEFERSON** solicita o sobrestamento do referido Projeto de Lei. **PRESIDENTE** acata a solicitação do Vereador Jeferson. Solicita-se à Servidora Patrícia que proceda à leitura do Projeto de Lei Complementar nº. 7/2020, que altera a Lei Complementar nº. 67/2018, a qual institui a contribuição de melhoria e dá outras providências. **VEREADOR JEFERSON** solicita a retirada de pauta o referido Projeto de Lei. **PRESIDENTE** acata a solicitação do Vereador Jeferson, autor da matéria legislativa. Solicita-se à Servidora Patrícia que proceda à leitura do Projeto de Lei nº. 79/2020, que dispõe sobre o conflito das Leis nº. 676/2016, a qual dispõe sobre o uso e a ocupação do solo urbano, e nº. 21/2008, a qual dispõe sobre o Zoneamento Ecológico Econômico (ZEEM) no município de Itapoá/SC. **PRESIDENTE** sobrestá o referido projeto de lei, para que estejam presentes os representantes dos setores competentes no assunto de que o projeto de lei trata. Solicita, ainda, a Servidora Patrícia que seja enviado ofício à Secretaria do Meio Ambiente, ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano de Itapoá (CDUI) e à Secretaria de Planejamento e Urbanismo, convidando-os a participar da Próxima Reunião das Comissões para discussão do Projeto de Lei Ordinária nº. 79/2020. Não tendo mais nada a tratar, encerra-se a reunião às 10h30min, a respeito da qual foi lavrada a Ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim, Jonatas Lennertz, secretário designado para o ato, e demais vereadores. Itapoá, 6 de outubro de 2020.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Janayna Gomes Silvino	**Jeferson Rubens Garcia**	**Geraldo Rene Behlau Weber**
Presidente	Vice-Presidente	Membro
[assinado digitalmente]	[assinado digitalmente]	[assinado digitalmente]

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

José Maria Caldeira	**Geraldo Rene Behlau Weber**	**Jonecir Soares**
Presidente	Vice-Presidente	Membro
[assinado digitalmente]	[assinado digitalmente]	[assinado digitalmente]

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA

José Maria Caldeira	**Janayna Gomes Silvino**	**Jonecir Soares**
Presidente	Vice-Presidente	Membro
[assinado digitalmente]	[assinado digitalmente]	[assinado digitalmente]

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Jeferson Rubens Garcia	**Geraldo Rene Behlau Weber**	**Jonecir Soares**
Presidente	Vice-Presidente	Membro
[assinado digitalmente]	[assinado digitalmente]	[assinado digitalmente]

Jonatas Lennertz
Agente Administrativo
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3o e §4o, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador